



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR**

**MENSAGEM Nº 1900**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS  
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Autoriza a cessão de uso de imóveis nos Municípios que especifica e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9F18Y6BO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 13:50:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDNfmjEwODJfMjAyNV85RjE4WTZCTw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020743/2025** e o código **9F18Y6BO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 132/2025/SEA** Florianópolis, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Estadual ceder o uso de imóveis de sua titularidade a Municípios catarinenses. A medida visa regularizar a ocupação de bens públicos já destinados à execução de políticas públicas essenciais, notadamente nas áreas da educação infantil e da saúde básica, consolidando um relevante instrumento de cooperação interfederativa.

**1. DO INTERESSE PÚBLICO E DA SEGURANÇA JURÍDICA**

A presente proposição legislativa tem o mérito de formalizar situações fáticas consolidadas ao longo de anos, nas quais imóveis estaduais são utilizados por administrações municipais para a prestação de serviços diretos e indispensáveis à população, como a manutenção de **centros de educação infantil** e de **unidades básicas de saúde**.

A ausência de um instrumento jurídico adequado que ampare tais ocupações gera um cenário de insegurança tanto para o Estado, que necessita zelar por seu patrimônio, quanto para os Municípios, que realizam investimentos e dependem da estabilidade da posse para garantir a continuidade dos serviços.

Ao autorizar a cessão de uso por um prazo determinado de 30 (trinta) anos, o Estado de Santa Catarina não apenas reconhece a importância do trabalho desenvolvido pelos Municípios, mas também estabelece um marco legal claro, definindo direitos e obrigações para ambas as partes. Garante-se, assim, a segurança jurídica necessária para que as gestões municipais possam planejar investimentos, realizar benfeitorias e assegurar a excelência no atendimento ao cidadão, sem o risco de descontinuidade.

**2. DA REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL E DA CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO SETOR PÚBLICO**

Para além da inegável relevância administrativa e social, este Projeto de Lei é medida urgente e indispensável para corrigir distorções contábeis que afetam a prestação de contas do Governo do Estado. A permanência da classificação contábil atualmente impingida aos imóveis ocupados pelos municípios tem sido objeto de apontamentos pelo **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)**, por ocasião das auditorias realizadas no Balanço Geral do Estado dos últimos exercícios.

Tais apontamentos indicam que a manutenção desses imóveis no ativo estadual, quando o controle e o potencial de serviço são exercidos pelos municípios, **gera distorções na classificação contábil dos bens e, conseqüentemente, impacta a avaliação fidedigna do Ativo Não Circulante e do Patrimônio Líquido do Estado**. A situação atual resulta em uma representação contábil que não reflete a realidade econômica e operacional, comprometendo a transparência e a fidedignidade das demonstrações financeiras estaduais.

Nesse contexto, este Projeto de Lei torna-se o instrumento adequado para sanar tais inconsistências, alinhando a gestão patrimonial às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e, em especial, **a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado**, estabelecem que a responsabilidade pela contabilização de um



bem recai sobre a entidade que detém o seu **controle** e auferir seus **benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços**, independentemente da titularidade jurídica.

Esta diretriz fundamenta-se no princípio contábil da essência sobre a forma, segundo o qual a realidade econômica e o controle efetivo sobre um ativo prevalecem em detrimento da propriedade formal. Conforme a estrutura conceitual da contabilidade pública, um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados, do qual se espera que fluam benefícios futuros. A cessão de uso, nos moldes propostos, formaliza a transferência desse controle ao ente municipal, que passa a ter o dever de reconhecer o bem em seu ativo imobilizado.

A efetivação da cessão de uso permitirá, portanto, a correta aplicação das normas contábeis:

- I. O Município Cessionário: Deverá registrar o imóvel em seu balanço patrimonial pelo seu valor justo, refletindo com fidedignidade os ativos sob seu controle que geram serviços à sociedade e corrigindo a subavaliação de seu próprio patrimônio.
- II. O Estado Cedente: Deverá proceder à baixa ou reclassificação contábil do ativo cedido, ajustando seu balanço patrimonial para espelhar a transferência do controle do bem e, assim, responder de forma definitiva às ressalvas do TCE/SC.

Essa medida é crucial para aprimorar a transparência e a fidedignidade das demonstrações contábeis de ambos os entes federados, garantindo que os balanços patrimoniais reflitam com maior precisão a realidade econômica e a gestão dos recursos públicos.

### **3. DA REVOGAÇÃO DE LEGISLAÇÃO PRETÉRITA E DA COEXISTÊNCIA DE INSTITUTOS DE ALIENAÇÃO**

Cumprido ressaltar que a presente proposição engloba imóveis que, de forma pulverizada, já haviam sido objeto de leis autorizativas de cessão de uso em exercícios recentes (a exemplo das Leis nº 19.508/2025, 19.519/2025 e 19.593/2025). A inclusão destes bens no atual anteprojeto e a consequente revogação expressa daquelas normativas justificam-se pela necessidade de conferir isonomia e padronização à governança patrimonial, estendendo aos referidos entes municipais o novo prazo unificado de 30 (trinta) anos, o que consubstancia condição mais benéfica e propícia ao planejamento de longo prazo.

Ademais, faz-se mister diferenciar os institutos da posse (cessão) e da propriedade (doação), a fim de esclarecer que a aprovação desta cessão de uso não conflita com futuras ou concomitantes transferências de titularidade. Ao revés, o instrumento da cessão opera como ferramenta de regularização imediata da posse direta e saneamento contábil dos balanços – uma exigência peremptória dos órgãos de controle (TCE/SC) e das diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A urgência e a adequação da presente medida de cessão evidenciam-se, sobretudo, diante de dois cenários jurídicos e fáticos que permeiam parte do acervo imobiliário e que impedem a baixa imediata dos bens do ativo estadual:

- **Leis de doação com vigência exaurida:** Diversos imóveis possuem leis autorizativas de doação cujos prazos legais para a efetivação da transferência expiraram sem a devida ultimização dos trâmites cartoriais pelo Município donatário. Sob o prisma jurídico, o exaurimento do prazo acarreta a



caducidade da autorização legislativa, impedindo que os oficiais de Registro de Imóveis averbem a transferência com base em lei caduca. Como a transferência não se concretizou e a deflagração de novos processos legislativos de doação seria demasiadamente morosa, a propositura da cessão de uso desponta como o instrumento jurídico-administrativo adequado e imediato para legitimar a ocupação e sanear o Ativo Não Circulante do Estado frente aos órgãos de controle, independentemente de futuras tratativas de domínio.

- **Leis de doação vigentes, mas com transferência não ultimada:** Em outros casos, os imóveis encontram-se amparados por leis de doação vigentes; contudo, a efetiva transferência de titularidade ainda não foi ultimada. Esse atraso foge ao controle direto do Estado e frequentemente decorre da inércia do ente municipal – a quem cabe o encargo financeiro e notarial da lavratura – ou do rigoroso controle de legalidade dos Oficiais de Registro de Imóveis, que exigem o cumprimento prévio de complexas exigências cartorárias (como retificações de área e georreferenciamento). Por conseguinte, enquanto a propriedade não for formalmente transmitida no ofício competente, o ativo permanece compondo o balanço do Estado. Esse cenário torna a formalização da cessão de uso um instrumento jurídico transitório e imediato imprescindível para legitimar a posse fática já exercida e promover o tempestivo saneamento das pendências contábeis.

Sendo assim, como os ritos de doação exigem escrutínio pormenorizado e moroso caso a caso, a presente autorização geral de cessão garante a indispensável segurança jurídica e correção fidedigna do balanço do Estado de maneira expedita e eficiente, não havendo conflito de institutos, mas sim estrita complementaridade temporal.

Diante do exposto, considerando a tripla importância da medida – conferir segurança jurídica, promover a governança patrimonial e corrigir distorções contábeis apontadas pelo TCE/SC –, recomendamos a Vossa Excelência o acolhimento da presente proposta.

Sugerimos, ato contínuo, o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei, acompanhada da Mensagem Governamental, para a devida apreciação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Contudo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**Vânio Boing**

Secretário de Estado da Administração  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G4L56SH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 07/04/2026 às 14:39:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.  
(Assinatura do sistema)

✓ **VANIO BOING** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 07/04/2026 às 14:46:44  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDNfmjEwODJfmjAyNV81RzRMNTZTSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020743/2025** e o código **5G4L56SH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a cessão de uso de imóveis nos Municípios que especifica e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e ceder de forma não remunerada aos Municípios que especifica o uso de imóveis sob a posse ou propriedade do Estado, conforme disposto nos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

§ 1º O prazo das cessões de uso de que trata esta Lei é de 30 (trinta) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Os imóveis de que tratam os Anexos I e III desta Lei serão cedidos de forma exclusiva, enquanto os espaços dos imóveis de que tratam os Anexos II e IV desta Lei serão cedidos de forma compartilhada e serão especificados nos termos de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 2º As cessões de uso de que tratam:

I – os Anexos I e II desta Lei têm por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte dos Municípios; e

II – os Anexos III e IV desta Lei têm por finalidade e encargo a execução de atividades na área da saúde por parte dos Municípios.

Art. 3º Os cessionários, sob pena de rescisão antecipada, não poderão:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com as cessões de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer os imóveis como garantia de obrigação;

III – desviar as finalidades das cessões de uso, deixando de cumprir os encargos de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse dos imóveis nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram as cessões de uso;



III – findar o prazo concedido para as cessões de uso;

IV – necessitar dos imóveis para uso próprio;

V – houver desistência por parte dos cessionários; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas nos imóveis pelos cessionários, sem que eles tenham direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade dos cessionários os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes das cessões de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durarem as cessões de uso, os cessionários defenderão os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionários firmarão termos de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado nos atos das cessões de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas:

I – a Lei nº 17.848, de 26 de dezembro de 2019;

II – a Lei nº 18.227, de 20 de outubro de 2021;

III – a Lei nº 18.459, de 12 de julho de 2022;

IV – a Lei nº 18.463, de 12 de julho de 2022;

V – a Lei nº 18.469, de 15 de julho de 2022;

VI – a Lei nº 19.375, de 18 de julho de 2025;

VII – a Lei nº 19.497, de 22 de outubro de 2025;

VIII – a Lei nº 19.499, de 22 de outubro de 2025;

IX – a Lei nº 19.508, de 22 de outubro de 2025;

X – a Lei nº 19.518, de 30 de outubro de 2025;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

- XI – a Lei nº 19.519, de 30 de outubro de 2025;
  - XII – a Lei nº 19.593, de 2 de dezembro de 2025;
  - XIII – a Lei nº 19.613, de 16 de dezembro de 2025;
  - XIV – a Lei nº 19.622, de 16 de dezembro de 2025;
  - XV – a Lei nº 19.625, de 17 de dezembro de 2025;
  - XVI – a Lei nº 19.630, de 17 de dezembro de 2025;
  - XVII – a Lei nº 19.633, de 17 de dezembro de 2025;
  - XVIII – a Lei nº 19.654, de 18 de dezembro de 2025;
  - XIX – a Lei nº 19.852, de 5 de maio de 2026; e
  - XX – a Lei nº 19.862, de 14 de maio de 2026.
- Florianópolis,

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado



**ANEXO I**  
**IMÓVEIS CEDIDOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM REGIME DE USO EXCLUSIVO**

MUNICÍPIO	SIPAC <sup>1</sup>	IMÓVEL <sup>2</sup>	MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO <sup>3</sup>	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <sup>4</sup>	PROCESSO SGP-e <sup>5</sup>
Abelardo Luz	1552	CEI Pequeno Príncipe	M 1292	ORI Abelardo Luz	SEA 11306/2025
Agrolândia	3382	EEB São João	M 2934	ORI Trombudo Central	SEA 9542/2025
Água Doce	3350	EM Assentamento 1º de Agosto (antiga El Paiol do Campo)	M 6233	2º ORI Joaçaba	SEA 9930/2025
	3381	El Linha Santa Catarina	M 465	2º ORI Joaçaba	
Águas Mornas	1076	EM José Loffi	M 5103	ORI Santo Amaro da Imperatriz	SEA 9894/2025
	1149	El Rio Miguel	M 5728	ORI Santo Amaro da Imperatriz	
	1150	El Rio do Cedro	M 34540	ORI Santo Amaro da Imperatriz	
	1151	ER Fazenda Sacramento I	M 6779	ORI Santo Amaro da Imperatriz	
	1152	El Canto do Rio Gaspar	M 6772	ORI Santo Amaro da Imperatriz	
	5874	El Rio Novo	M 796	ORI Santo Amaro da Imperatriz	
Anita Garibaldi	4338	Creche Anir Dalmora (extensão)	M 6368	ORI Anita Garibaldi	SEA 22079/2025
	3864	Creche Anir Dalmora (extensão)	M 3440	ORI Anita Garibaldi	
Araquari	904	EM Cristina Marli Zipf Ribeiro	M 44328	ORI Araquari	SEA 14273/2025
	922	CEI João Serafim Timóteo (antiga El Maquina)	Inexistente		
	928	ER Antenor Sprotte	Inexistente		
	936	EM Ponto Alto (antiga El Ponto Alto)	Inexistente		
Araranguá	1572	Creche Madre Regina	M 23277	ORI Araranguá	SEA 9593/2025
	1577	El Campestre	Inexistente		
	1580	El Normélio José Emídio	M 67976	ORI Araranguá	
	1585	El Itoupaba	M 1569	ORI Araranguá	
	1586	EEF Prof.ª Judite Brígida Lúcio (antiga EEF Lagoa do Caverá)	T 71852	ORI Araranguá	
	1595	El Lagoão	M 60889	ORI Araranguá	
	1604	EEF Sanga do Marco	M 37353	ORI Araranguá	
	1606	El Sanga da Canga	M 345	ORI Araranguá	
	1610	El Ilhas	M 17263	ORI Araranguá	
	1612	El Ilhas	M 3409	ORI Araranguá	
	5147	El Sangradouro	M 990	ORI Araranguá	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	5216	El Sanga da Toca I	Inexistente		
Aurora	1808	CEI Caminho dos Sonhos (antiga El Barra Aurora)	M 57855	ORI Rio do Sul	SEA 15017/2025
Balneário Barra do Sul	924	EM Erodi Marques Nunes (antiga El Pinheiros)	Inexistente		SEA 18365/2025
Balneário Piçarras	546	Escola Monteiro Lobato	Inexistente		SEA 9412/2025
	550	EEB Adolfo Antônio Cabral	Inexistente		
	551	Escola de São Brás	Inexistente		
Barra Velha	160	El Rio do Peixe	Inexistente		SEA 17588/2025
	595	EEB David Pedro Espíndola	M 28421	ORI Barra Velha	
	598	El Sertãozinho	Inexistente		
	599	El Faisqueira	Inexistente		
	652	El Itinga II	T 19015	2º ORI São Francisco do Sul	
Bela Vista do Toldo	3483	CEI Raios de Sol	M 7178	ORI Canoinhas	SEA 13631/2025
	3485	EM Terezinha Corrêa Agostinho (antiga El Arroio Fundo)	M 905	ORI Canoinhas	
	3661	EM Juliana Tomporoski Krull (antiga ER Prof.ª Aurora da Silva Braga)	M 43872 M 45249 M 45250	ORI Canoinhas	
	3663	EM João Pedro Alberti (antiga El Rio Areia de Cima)	M 45248	ORI Canoinhas	
	3667	EM Paulo Schiessl (antiga El Rio Bonito)	M 27716	ORI Canoinhas	
Biguaçu	55	ER Prof.ª Celina Dias da Cunha	Inexistente		SEA 14294/2025
	56	El Morro da Laranjeira	Inexistente		
	63	ER Manoel Roldão das Neves	Inexistente		
	63	CEIM Ambiental Rural (antiga EEF Prof. Hermínio Heusi da Silva)	Inexistente		
	84	CEIM São Tomaz d'Aquino (antiga EEF São Tomaz d'Aquino)	Inexistente		
	89	GE Nagib Salum	Inexistente		
Blumenau	1197	EBM Tiradentes (antiga EEB Comendador Arno Zadrozny)	M 5048	1º ORI Blumenau	SEA 15833/2025
	1203	EM Alwino Dorow	M 4415	3º ORI Blumenau	
	1461	EM Erich Klabunde (antiga El Braço do Sul)	M 6092	3º ORI Blumenau	
	1464	EM Frederico Sievert (antiga El Ribeirão Areia)	M 6093	3º ORI Blumenau	
	1465	EM Carlos Manzke (antiga El Treze de Maio Alto)	M 6227	3º ORI Blumenau	
Bom Jesus	2249	El Passo Ferraz	M 19608	ORI Xanxerê	SEA 12079/2025
Bom Retiro	727	Creche Irmã Paula	M 3812	ORI Bom Retiro	SEA 14845/2025
	3489	El Canoas	M 104	ORI Bom Retiro	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Brusque	2478	EEF Edith Krieger Zabel	M 36475	ORI Brusque	SEA 11191/2025
Camboriú	388	Escola de Campo Lageado	Inexistente		SEA 10592/2025
	395	EI Adolfo Ovídio Coppi	Inexistente		
	404	CEI Monte Alegre	M 37334	ORI Camboriú	
Campo Alegre	1109	EI do Salto	Inexistente		SEA 12083/2025
	1110	EI Rodeio Grande	Inexistente		
	1113	EI de Postema	Inexistente		
	1116	EI Bateias de Cima	Inexistente		
	1117	EI Campinas	Inexistente		
	1137	EMEF Prof. Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	M 45237	ORI São Bento do Sul	
Campo Erê	4327	CEI Turma da Mônica	M 3146	ORI Campo Erê	SEA 11195/2025
Canoinhas	3595	EEB Gertrudes Muller	M 10972	ORI Canoinhas	SEA 10303/2025
	3770	EM José Grosskopf	M 45337	ORI Canoinhas	
	3780	ERM Edemita Conceição Rosa	M 43811	ORI Canoinhas	
Capinzal	3328	GE Carlos Jaime Rocha	M 3476	ORI Capinzal	SEA 9848/2025
	3836	Educação de Jovens e Adultos (antigo Núcleo Educação Madre Fabiana de Fabiani)	M 29248	ORI Capinzal	
Catanduvas	3459	EMEB Alfredo Gomes	M 5364	ORI Catanduvas	SEA 10777/2025
Chapecó	638	CEI Ciranda do Saber	M 149299	1º ORI Chapecó	SEA 15384/2025
	695	EBM Sede Figueira	M 24002	1º ORI Chapecó	
	1353	EBM Jacob Gisi	M 16895	1º ORI Chapecó	
	2259	EBM Linha Campinas	Inexistente		
Corupá	1838	EI Pedra de Amolar Baixo	M 77667	ORI Jaraguá do Sul	SEA 10609/2025
	1841	EI Rio Novo	M 79910	ORI Jaraguá do Sul	
	1842	EI Pedra de Amolar	M 2274 M 79913	ORI Jaraguá do Sul	
	1844	EI Benjamin Tamanini	M 79911	ORI Jaraguá do Sul	
	1847	EI Ribeirão dos Corrêas	M 79912	ORI Jaraguá do Sul	
Criciúma	1218	EEF Luiz Lazzarin	M 14471	1º ORI Criciúma	SEA 14303/2025
	1267	EEB Rubens de Arruda Ramos	M 125509	1º ORI Criciúma	
	1272	EEF Marechal Rondon	Inexistente		
	1273	EMEB Antonio Minotto	Inexistente		
	1283	EMEB Prof. Francisco Skrabski	M 17629	1º ORI Criciúma	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	1292	ER Casemiro Stachurski	Inexistente		
Dionísio Cerqueira	2165	EM Vila Marina	Inexistente		SEA 14835/2025
Entre Rios	5668	EI Samburá	M 11367	ORI Xaxim	SEA 9726/2025
Faxinal dos Guedes	4621	EEB Alexandre Antonioli	M 13982	ORI Xanxerê	SEA 10621/2025
Florianópolis	1052	Creche Bem-Te-Vi	M 39676	1º ORI Capital	SEA 9011/2025
	1160	Centro Cultural Silveira de Souza (antiga EEB Silveira de Souza)	M 98213	1º ORI Capital	
	1269	EEB Celso Ramos	T 25379	1º ORI Capital	
	4445	NEIM Almirante Lucas Alexandre Boiteux	M 94816 T 3912 T 3899 T 4021 T 3913 T 3914	1º ORI Capital	
Garopaba	1506	EMEF Januário Domingos Ferreira (antiga EI Ressacada)	M 5605	ORI Imbituba	SEA 8316/2025
	1514	EM Aduci Arbues do Nascimento (antiga EI de Siriú)	M 5471	ORI Imbituba	
	1535	EMEF Prof. Ary Manoel dos Santos	M 5407	ORI Imbituba	
	1541	EM Prof. <sup>a</sup> Jandira Luiza da Silva (antiga ER Prof. Antônio José Botelho)	M 5161	ORI Imbituba	
	1543	EM Vice-Pref. Cecílio Couto Silva (antiga EI de Ibiraquera)	M 5472	ORI Imbituba	
	1545	EMEF Norberto José Floriano da Silva	M 4748	ORI Imbituba	
	1622	EMEF Salomão Silveira (antiga EI Canto da Penha)	Inexistente		
	1628	EM Agostinho Botelho (antiga EI Capão)	Inexistente		
Garuva	843	EI Rio Branco	T 44593	1º ORI Joinville	SEA 13193/2025
	859	EM Tancredo de Almeida Neves	M 51893 M 51894	1º ORI Joinville	
Governador Celso Ramos	21	EM Prof. João Baldaça Sobrinho (antiga EI Palmas)	M 5220	ORI Biguaçu	SEA 9563/2025
	24	EM Prof. <sup>a</sup> Dalma da Luz Azevedo	Inexistente		
	30	EBM Abel Capella	M 4574	ORI Biguaçu	
	32	EM Prof. <sup>a</sup> Silvia Prazeres de Carvalho (antiga EI Caiera)	Inexistente		
	33	EBM Prof. <sup>a</sup> Elvira Sardá da Silva	Inexistente		
	34	EM Prof. <sup>a</sup> Ondina da Silva Rosa (antiga EI da Costeira da Armação)	Inexistente		
	35	ER Prof. Miguel Pedro dos Santos	M 4563	ORI Biguaçu	
	39	EM Prof. <sup>a</sup> Alaíde da Silva Mafra	Inexistente		



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Gravatal	3586	EEF Geraldina Maria Tavares	M 9578 M 24975	2º ORI Tubarão	SEA 13901/2025
Guabiruba	379	EM Paulo Schmidt (antiga El Pomerânia)	Inexistente		SEA 12646/2025
	381	Jardim Tia Otília	M 63567	ORI Brusque	
	382	EM Prof. <sup>a</sup> Rosa Rudolf Nicoletti (antiga El Planície Alta)	M 18216 M 18217	ORI Brusque	
	383	El Santo Antônio	M 63565	ORI Brusque	
	385	EBM Padre Germano Brandt	M 63535	ORI Brusque	
	386	Creche Municipal Luisa Westarb (antiga EEB Ana Othília Schlinderein)	M 63536	ORI Brusque	
Guaramirim	1637	Pré-Escolar Pedacinho do Céu (antiga El Isabel Lília)	M 4230	ORI Guaramirim	SEA 14682/2025
	1638	Pré-Escolar Mundo Encantado (antiga El Laffin)	M 8104	ORI Guaramirim	
	1642	EMEF Iaro Eugênio Hausch	M 6703	ORI Guaramirim	
	1670	EMEF Prof. <sup>a</sup> Alice Olinger Dias (antiga El Timbiras)	Inexistente		
	1832	EMEF Quati	M 4420	ORI Guaramirim	
	1837	EMEF Pe. Mathias Maria Stein	M 1035	ORI Guaramirim	
Içara	2724	EMEF Tranquillo Pissetti	M 24144 M 856	ORI Içara	SEA 9908/2025
	3570	EEF Alaide Tabalipa	T 10188	2º ORI Criciúma	
	5266	EMEF Cezar Muneretto	M 18539	2º ORI Criciúma	
	5267	CEI Branca de Neve (antiga ER Prof. <sup>a</sup> Miriam Guglielmi Pavei)	M 14314	2º ORI Criciúma	
	5270	EMEF São Rafael	M 28544	2º ORI Criciúma	
	5271	CEI Mundo da Imaginação (antiga El Isolada Santa Cruz)	M 25187	2º ORI Criciúma	
	5272	EMEF Paulo Rizzieri	M 1803	ORI Içara	
	5273	CEI Aventura de Criança (antiga El Esplanada)	T 10967	2º ORI Criciúma	
Ilhota	5274	EMEF Ignacio João Monteiro	T 8645 T 8646 T 8648	ORI Içara	SEA 11950/2025
	535	EMM Pedro Teixeira de Melo	Inexistente		
	536	CEI Chapeuzinho Vermelho (antiga El Pocinho)	Inexistente		
Imbituba	1600	CEMEI Menino Deus (antiga El Sambaqui)	M 2757	ORI Imbituba	SEA 9127/2025
Iraceminha	5302	El José Bonifácio	M 7202	ORI Maravilha	SEA 8310/2025
	5303	El Castro Alves	M 7754	ORI Maravilha	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	5305	El Anita Garibaldi	M 8875	ORI Maravilha	
	5308	El Linha Moroé	M 20037	ORI Maravilha	
Irani	3568	EBM Sebastião Rodrigues de Souza	M 38803	1º ORI Concórdia	SEA 15015/2025
Irati	3730	GE da EEB Princesa Isabel	M 8299	ORI Quilombo	SEA 8674/2025
Itá	3712	EEF Prof.ª Neusa Bernardina Lemos Marques	M 4302	ORI Seara	SEA 8311/2025
	4242	El Passo do Uvá	M 9635	ORI Seara	
	5337	EMEB João Henrique Pille	M 3050	ORI Itá	
Itaiópolis	4478	El Rio da Antinha	M 270	ORI Itaiópolis	SEA 9236/2025
	4479	GE Francisco Linzmeyer	M 2642	ORI Itaiópolis	
	5339	ER Poço Claro II	M 11166	ORI Itaiópolis	
	5492	El Belmont	M 10861	ORI Itaiópolis	
Itapiranga	4031	GE Cinquentenário	M 2397	ORI Itapiranga	SEA 14144/2025
Itapoá	849	EM Zózimo Neres do Rosário (antiga EEB João Monteiro Cabral)	M 16942 M 16943	1º ORI Joinville	SEA 15932/2025
Jaraguá do Sul	1821	EMEB Prof. Henrique Heise (antiga El Rio da Luz II)	Inexistente		SEA 9928/2025
	1892	EMEF Vila Chartres	M 97867	ORI Jaraguá do Sul	
	1961	EMEB Francisco de Paula	M 8639	ORI Jaraguá do Sul	
	2013	EMEB Ribeirão Molha	M 103098	ORI Jaraguá do Sul	
Joinville	605	EM Germano Lenschow	Inexistente		SEA 10461/2025
	623	EM Evaldo Koehler	T 5484	1º ORI Joinville	
	3330	EBM Nelson de Miranda Coutinho	M 22366 M 25896	3º ORI Joinville	
Lages	1219	EMEF Rio do Vau	Inexistente		SEA 11103/2025
	1220	EMEF Macacos	M 45451	4º ORI Lages	
	1222	EMEF Ouro Verde	Inexistente		
	1223	EMEF Três Árvores	Inexistente		
	1224	El Tertuliano Varella Matos	Inexistente		
	1225	EMEF Pedras Brancas	Inexistente		
	1226	CEIM Celina Tomé Melegari (antiga El Chapada)	Inexistente		
	1227	EMEF Prof. Edson Pereira Machado (antiga El Potreiros)	Inexistente		
	1228	CEIM Distrito de Índios (antiga El Índios)	Inexistente		
	1230	EMEF Rio Cadeado	M 9275	4º ORI Lages	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	1232	EMEF Serraria Segredo	M 15637	4º ORI Lages	
	1233	EMEF Barreiros	M 15084	4º ORI Lages	
	1236	EMEF Serraria Verza	M 8842	3º ORI Lages	
	1312	EMEF Santa Paulina (antiga EI União do Perigo)	Inexistente		
	1314	EMEF Invernada Grande	Inexistente		
	1319	EMEF Gramados	M 9276	4º ORI Lages	
	1321	EMEB Ondina Neves Bleyer	M 10717	4º ORI Lages	
	1322	EMEF Irene Rafaeli de Andrade (antiga EI Cadeado)	M 8096	4º ORI Lages	
	1323	EMEF Taquari	M 8095	4º ORI Lages	
	1325	EMEB Prof.ª Madalena Miranda Largura	Inexistente		
	1340	CEIM Bairro Bom Jesus	M 4805	1º ORI Lages	
	1347	EMEF Salto do Caveiras	M 34847	1º ORI Lages	
	1517	EMEB Jardelina Furtado Pereira	Inexistente		
Laguna	1726	EEB Nininha Guedes dos Reis	M 10959	ORI Laguna	SEA 16923/2025
Lauro Müller	2974	EM Prof.ª Emilia Mamede Soares	M 1129	ORI Lauro Müller	SEA 9988/2025
	3339	EM Prof. José Heleodoro Barreto Júnior	M 1125 M 1131	ORI Lauro Müller	
	3964	EM Lúgia Chaves Cabral	M 1128	ORI Lauro Müller	
Luiz Alves	899	EBM Prof. Rafael Rech (antiga EI Alto Rio Canoas)	T 10047	1º ORI Itajaí	SEA 9918/2025
	900	EM Celeste Scola	Inexistente		
	914	EM Prof. Arlindo Benevenuto Zimmermann	M 1900	ORI Gaspar	
	941	GE Frederico Guilherme Schwanke	T 3071	1º ORI Itajaí	
Maracajá	3961	EBM Eufrázio Avelino da Rocha	M 20661 M 40132 M 60066	ORI Araranguá	SEA 11567/2025
	5127	EBM Encruzo do Barro Vermelho	M 32405	ORI Araranguá	
Massaranduba	1867	EI Alto Braço Direito	M 4791	ORI Guaramirim	SEA 11322/2025
	1869	Escolinha Guarani (Mirim Fundos)	M 4688	ORI Guaramirim	
	1877	ER Prof.ª Vidalina Xavier (Escola Municipal)	M 20689	ORI Guaramirim	
	1879	ER Padre Aldolino Guesser	M 7249	ORI Guaramirim	
	1889	ER Professora Araci Duarte	M 823	ORI Guaramirim	
	1901	CEI Alvino Vegini (antiga EI Alto I Braço do Norte)	M 5171	ORI Guaramirim	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	1966	EI Alto Luiz Alves	M 4906	ORI Guaramirim	
	1967	ER Professora Maria Machado Kreutzfeld	M 4695	ORI Guaramirim	
Mondaí	3651	EEB Pe. Vendelino Junges	M 4344	ORI Mondaí	SEA 8318/2025
	4757	EEB Pe. Vendelino Junges	M 8892	ORI Mondaí	
Monte Castelo	2651	GE Marco Antônio Rauen Ribas	M 4591	ORI Papanduva	SEA 13247/2025
Navegantes	470	EM Vergínia Guedes Lemos	Inexistente		SEA 9903/2025
	474	EM Prof. <sup>a</sup> Maria Tereza Leal	Inexistente		
	479	CEMEI Prof. <sup>a</sup> Alciréia da Conceição Couto	M 9953	2º ORI Itajaí	
	480	CEMEI Prof. <sup>a</sup> Elvira Pierre da Silva	M 18090	2º ORI Itajaí	
	481	CEMEI Prof. <sup>a</sup> Clarinda Maria Gaya	M 4484	1º ORI Itajaí	
Nova Trento	263	EMEB Padre José da Poian	M 2786	ORI São João Batista	SEA 14322/2025
	264	CM Santo Antonin (antiga ER Inês da Silva Lobão)	M 1156	ORI São João Batista	
	285	CM Espreado (antiga EI Espreado I)	Inexistente		
	288	Biblioteca Pública Municipal	Inexistente		
	326	EMEB Prof. Francisco João Valle	Inexistente		
Novo Horizonte	3760	EEF Santo Agostinho	M 5206	ORI São Lourenço do Oeste	SEA 8312/2025
Palhoça	1158	EB Prof. Neri Brasileiro Martins	M 17967	ORI Palhoça	SEA 10057/2025
Papanduva	3686	EM Maria Avelina de Oliveira Furtado	M 1536	ORI Papanduva	SEA 14267/2025
	5485	EM Francisco Haas	M 1325	ORI Papanduva	
Paraíso	4288	EMEB Prof. <sup>a</sup> Lurdete Pacheco Demarco	T 19741	ORI São Miguel do Oeste	SEA 13052/2025
Paulo Lopes	1503	EI Bom Retiro	T 27961	ORI Palhoça	SEA 10443/2025
	1623	EB Dr. Ivo Silveira	Inexistente		
	1630	EM Thiago Jacinto Raulino	Inexistente		
Pescaria Brava	1712	CEI Peixinho Colorido (antiga EEB Pedro Francisco da Silva)	T 27231	ORI Laguna	SEA 14320/2025
	1727	CEI Hortêncio Bernardino de Souza	M 12450	ORI Laguna	
	1734	Secretaria Municipal da Educação (antiga EI Ribeirão da Pescaria Brava)	M 10860	ORI Laguna	
	1735	EEF Prof. <sup>a</sup> Honorata Freitas	T 27232	ORI Laguna	
	1738	EEB Dr. Paulo Carneiro	M 10953	ORI Laguna	
	1756	EEB Luiz Pacheco dos Reis	T 27749	ORI Laguna	
	1758	EEB Taquaruçu	M 10951	ORI Laguna	
	1817	EEB Neri Mendonça de Souza (antiga EEB Martinho Callado Junior)	M 12477	ORI Laguna	
	1850	EEB Ponta das Laranjeiras	M 10857	ORI Laguna	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Porto Belo	305	EM Fidelis Antonio Garcia (antiga EI Sertão de Santa Luzia)	M 730	ORI Tijucas	SEA 9862/2025
	306	EM Pedro Alemão Antônio Richartz (antiga EI Perequê)	M 328	ORI Tijucas	
	314	EM Catarina Benedita Guerreiro (antiga ER Prof. Alair Silva)	M 5811	ORI Tijucas	
Pouso Redondo	5648	EI Rio das Pombas	M 1050	ORI Trombudo Central	SEA 13231/2025
Presidente Getúlio	1918	EMEB Walter Buss	M 15330	ORI Presidente Getúlio	SEA 10596/2025
Rio dos Cedros	4087	CEI Isabel Longo (antigo prédio da EEB Prof. Giovani Trentini)	M 30501	1º ORI Timbó	SEA 10598/2025
Rio do Sul	707	CE Sebastião Back (antiga EEB Prof. Alfredo João Kriek)	M 4591	ORI Rio do Sul	SEA 14619/2025
	776	CEI Ilse Soldatelli	M 9750	ORI Rio do Sul	
	786	CEI Dr. Romão Trausinski	M 11442	ORI Rio do Sul	
Rio Negrinho	1088	EMEB Aurora Siqueira Jablonski	M 3752 M 3928	ORI Rio Negrinho	SEA 9538/2025
Santa Rosa do Sul	1457	EMEB Ana Régis Arantes	M 13734	ORI Santa Rosa do Sul	SEA 10450/2025
	1851	EI Irmã Inês Ogliari	M 11827	ORI Santa Rosa do Sul	
Santa Terezinha	4020	EBM Cristo Redentor	M 9351	ORI Itaiópolis	SEA 9606/2025
	5486	EI Vila Paraná	M 6828	ORI Itaiópolis	
	5488	EM Itaió Sertão	M 9525	ORI Itaiópolis	
São Bento do Sul	1069	EEF Engelberto Grossl	M 1623	ORI São Bento do Sul	SEA 9990/2025
	1085	EBM Aracy Hansen	M 35478	ORI São Bento do Sul	
São Bonifácio	5606	EM Santo Antônio	M 1711	ORI Santo Amaro da Imperatriz	SEA 9909/2025
São Carlos	4472	CEIM Rabisco	M 1077	ORI São Carlos	SEA 10632/2025
	4521	EM Padre Jorge Annecken	M 531	ORI São Carlos	
São Francisco do Sul	624	EI Silvério de Mira	T 816	1º ORI São Francisco do Sul	SEA 18370/2025
	853	EBM João Germano Machado	Inexistente		
	854	EM Morro da Cruz	Inexistente		
	858	EM Francisco Anselmo Corrêa	Inexistente		
	860	EBM João Dias	Inexistente		
	861	EM Rudolpho Fischer (antiga EI Morro Grande)	Inexistente		
	867	EM Estaleiro	Inexistente		
911	EM Carlos da Costa Pereira	M 48172	1º ORI São Francisco do Sul		
São João Batista	106	EEB Monsenhor José Locks	Inexistente		SEA 9920/2025
	218	EEB Prof. <sup>a</sup> Araci Espindola Dalcenter	Inexistente		



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	219	EEB Maria das Dores Cipriani (antiga ER do Carmelo)	Inexistente		
São João do Itaperiú	889	EM Catulino Onofre Rosa	Inexistente		SEA 15526/2025
	894	EM Prof. <sup>a</sup> Maria Gasino de Borba	M 40570	ORI Barra Velha	
São José do Cerrito	4178	EI Paredão	M 1883	2º ORI Lages	SEA 9776/2025
	4186	EI São José	M 4171	2º ORI Lages	
	4462	EMEF Prof. <sup>a</sup> Zenita Pereira Garcia	Inexistente		
São Lourenço Do Oeste	3692	EBM Irmã Neusa (antiga EEB Rui Barbosa)	M 1734	ORI São Lourenço do Oeste	SEA 13621/2025
São Miguel do Oeste	2044	Extensão EMEF Juscelino K. de Oliveira (antiga EEB São Sebastião)	M 34625	ORI São Miguel do Oeste	SEA 13632/2025
São Pedro de Alcântara	1138	EI Santa Filomena	Inexistente		SEA 13295/2025
Seara	4190	GE de Seara	M 4203	ORI Seara	SEA 10865/2025
Siderópolis	2982	EBM Dep. Silvio Ferraro	M 2460	ORI Urussanga	SEA 14043/2025
Tijucas	100	EEF Monsenhor Augusto Zucco	T 24549	ORI Tijucas	SEA 13229/2025
	102	EEF Campo Novo I	Inexistente		
	105	CEI Sílvia Telles (antiga EI Pontal do Sul)	Inexistente		
	126	EM (antigo GE Jose Higino da Silva)	T 24391	ORI Tijucas	
	127	EEB Alexandre Ternes Filho	M 50623 M 50624 M 50625	ORI Tijucas	
	233	EEF Madre Sabina	Inexistente		
	5645	Arena Municipal de Vôlei	M 48013	ORI Tijucas	
	5646	GE João Bayer Filho	M 48014	ORI Tijucas	
Timbó	2028	EM Polidoro Santiago	T 4506 T 6125	ORI Indaial	SEA 9925/2025
	2040	EM Prof. Nestor Margarida	Inexistente		
	2029	NEI Sonho da Criança	M 31104	1º ORI Timbó	
Treze Tílias	4220	EI São Roque	M 2361	2º ORI Joaçaba	SEA 18067/2025
	6161	EEB Dep. Nelson Pedrini	M 2885	2º ORI Joaçaba	
Trombudo Central	4275	GE de Trombudo Central	M 2025	ORI Trombudo Central	SEA 12730/2025
	5329	EI Ribeirão Prada	M 22114	ORI Trombudo Central	
Tubarão	2081	CEI Dorivalda Bristot de Campos	M 1498	2º ORI Tubarão	SEA 14616/2025
	2124	CEI Cristina Ávila Wendhausen	M 8234	1º ORI Tubarão	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

	2118	EEB Visconde de Mauá	M 7177	2º ORI Tubarão	
Urubici	2402	EN Laudelino Borguezan (antiga EI Santo Antônio)	Inexistente		SEA 10043/2025
	2408	EN Rio Vacarianos (antiga EI Prof. <sup>a</sup> Maria Ivoni Capistrano)	Inexistente		
	2508	EN Bernardo Henrique Warmling (antiga EI Santa Terezinha)	Inexistente		
	2519	CEI Galvina Vieira Ávila	M 2068	ORI Urubici	
	2545	EN Águas Brancas	Inexistente		
	2611	CEI Criança Feliz	M 1543	ORI Urubici	
Urussanga	4173	GE de Urussanga	M 4793	ORI Urussanga	SEA 10620/2025
Vargeão	5599	EEB Irineu Bornhausen	M 2108	ORI Ponte Serrada	SEA 10398/2025
Vidal Ramos	3858	EM Francisco Feifareck Junior	Inexistente		SEA 10235/2025
Xanxerê	2204	CEMEI Dente de Leite	M 11533	ORI Xanxerê	SEA 10838/2025
	2218	CEMEI Carrossel	M 13169	ORI Xanxerê	
	2240	CEMEI Favio de Mel	M 9132	ORI Xanxerê	
	2330	CEMEI Nossa Senhora de Fátima	M 14342 M 14343 M 14344	ORI Xanxerê	

### LEGENDA:

<sup>1</sup>SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

<sup>2</sup>CE – Centro Educacional; CEI – Centro de Educação Infantil; CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal; CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil; CM – Creche Municipal; EB – Escola Básica; EBM – Escola Básica Municipal; EEB – Escola de Educação Básica; EEF – Escola de Educação Fundamental; EI – Escola Isolada; EM – Escola Municipal; EMEB – Escola Municipal de Educação Básica; EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental; EMM – Escola Municipal Multisseriada; EN – Escola Nucleada; ER – Escola Rural; ERM – Escola Rural Municipal; GE – Ginásio de Esportes; NEI – Núcleo de Educação Infantil; NEIM – Núcleo de Educação Infantil Municipal

<sup>3</sup>M – Matrícula; T – Transcrição; Inexistente – Imóvel sob posse do Estado

<sup>4</sup>ORI – Ofício de Registro de Imóveis

<sup>5</sup>SGP-e – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos



**ANEXO II**  
**IMÓVEIS CEDIDOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS EM REGIME DE USO COMPARTILHADO**

MUNICÍPIO	SIPAC <sup>1</sup>	IMÓVEL <sup>2</sup>	MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO <sup>3</sup>	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <sup>4</sup>	COMPARTILHAMENTO	ÁREA CEDIDA (m <sup>2</sup> )	PROCESSO SGP-e <sup>5</sup>
Alfredo Wagner	3361	EEB Silva Jardim	M 4939	ORI Bom Retiro	1 prédio	440,75	SEA 13038/2025
Araranguá	1435	EEB Operária	M 13134 M 60758	ORI Araranguá	1 sala	48,00	SEA 9593/2025
	1575	EEB Prof. <sup>a</sup> Dolvina Leite de Medeiros	M 9535	ORI Araranguá	1 sala	48,00	
	1581	EEB Prof. <sup>a</sup> Julieta Aguiar Bertoncini	M 3151 M 63806	ORI Araranguá	1 sala	48,00	
	1587	EEB Prof. <sup>a</sup> Otilia da Silva Berti	M 98553	ORI Araranguá	1 sala	48,00	
Aurora	1804	EEB Walter Probst	M 11952	ORI Rio do Sul	Ginásio e quadra	4.312,00	SEA 15017/2025
Bela Vista do Toldo	3555	EEB Estanislau Schumann	M 45108	ORI Canoinhas	6 salas e ginásio	1.218,65	SEA 13631/2025
Benedito Novo	4615	EEB Tercilio Longo	T 296	2º ORI Timbó	3 salas	144,00	SEA 12076/2025
Bom Jardim da Serra	3422	EEB Adolfo José Martins	T 9931	ORI São Joaquim	1 sala	48,00	SEA 14735/2025
Braço do Norte	3423	EEB Eng. Annes Gualberto	T 2006	ORI Braço do Norte	1 sala	48,00	SEA 14710/2025
Caçador	2059	EEB Dante Mosconi	M 5122	ORI Caçador	1 sala	48,00	SEA 13852/2025
	2062	EEB Thomaz Padilha	M 33920	ORI Caçador	1 sala	48,00	
	2063	EEB Dr. João Santo Damo	Inexistente		1 sala	48,00	
Campo Erê	3414	EEB Emílio Garrastazu Medici	M 4262	ORI São Lourenço do Oeste	Ginásio	969,50	SEA 11195/2025
	3531	EEB Raul Pompeia	T 41867	1º ORI Chapecó	Ginásio	760,00	
Campos Novos	4228	EEF Rafael Dal Pai	T 31023	ORI Campos Novos	1 sala	60,00	SEA 16472/2025
Canoinhas	5320	EBM Maria Izabel de Lima Cubas e extensão da EEB Almirante Barroso	M 20480	ORI Canoinhas	Prédio	3.000,00	SEA 10303/2025
Capinzal	3631	EEB Belisário Pena	M 26434 M 31499	ORI Capinzal	20 salas e ginásio	2.650,52	SEA 9848/2025
Celso Ramos	3434	EEB José Cesário Brasil	M 7120	ORI Anita Garibaldi	Ginásio	1.000,00	SEA 9845/2025



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Concórdia	2362	EEB Domingos Magarinos	M 1582	2º ORI Concórdia	1 sala	42,00	SEA 13010/2025
	2415	EEF Freya Hoffmann Wettengel	M 1600	1º ORI Concórdia	1 sala	48,00	
	2491	EEB Dogello Goss	T 25508	1º ORI Concórdia	1 sala	28,00	
	2509	EEB Elídia Maria Biezus	M 3961	2º ORI Concórdia	1 sala	31,00	
	2518	EEB Prof. Mansueto Boff	M 6584 M 7493	2º ORI Concórdia 1º ORI Concórdia	1 sala	32,00	
	2534	EEF Francisco Bagatini	M 1272	2º ORI Concórdia	1 sala	48,00	
	2537	EEB José Pierezan	T 38021	1º ORI Concórdia	1 sala	48,00	
Coronel Freitas	3525	EEF Pedro Paques	M 15749 M 17789	1º ORI Chapecó	1 sala	48,00	SEA 9845/2025
	3566	EEF Artur da Costa e Silva	M 46126	1º ORI Chapecó	1 sala	48,00	
Criciúma	1214	EEB Eng. Sebastião Toledo dos Santos	M 125508	1º ORI Criciúma	2 salas	96,00	SEA 14303/2025
Cunha Porã	3475	EEF Tupinambá	M 7515	ORI Maravilha	1 sala	48,00	SEA 10105/2025
Descanso	3546	EEB Everardo Backheuser	M 5308	ORI Descanso	2 salas e ginásio	620,00	SEA 9898/2025
Dionísio Cerqueira	2180	EEF Prof. Dalilo Quintino Pereira	M 2688	ORI Dionísio Cerqueira	1 sala e ginásio	1.468,00	SEA 14835/2025
	2181	EEB Prof.ª Maria da Glória Mattos	T 1175	ORI São Miguel do Oeste	1 sala e ginásio	1.148,00	
Dona Emma	1927	EEB Prof.ª Maria Angélica Calazans	M 15058	ORI Presidente Getúlio	1 prédio escolar	1.490,00	SEA 11041/2025
Ermo	750	EEB Pedro Simon	M 14373 M 14426 M 28837	ORI Turvo	Ginásio	950,00	SEA 16917/2025
Fraiburgo	5170	EEB Vinte e Cinco de Maio	Inexistente		3 salas	144,00	SEA 14615/2025
Gravatal	3587	EEB Fernando José Cardoso	T 70113	2º ORI Tubarão	Prédio anexo	413,65	SEA 13901/2025
Guaraciaba	3548	EEB Julio Vicente de Pelegrin	M 9953 M 9954	ORI São Miguel do Oeste	3 salas e ginásio	855,57	SEA 10300/2025
	3552	EEB Ouro Verde	M 9287	ORI São Miguel do Oeste	4 salas	192,00	
	3554	EEB Sara Castelhanos Kleinkauf	M 7128	ORI São Miguel do Oeste	Ginásio	1.571,70	
	4059	EEB Nereu de Oliveira Ramos	M 28499	ORI São Miguel do Oeste	3 salas e ginásio	831,86	
Herval d'Oeste	2575	EEB Eugênio Marchetti	M 6191	1º ORI Joaçaba	Ginásio	1.947,12	SEA 13043/2025



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Ibirama	774	EEB Eliseu Guilherme	T 621 T 4589 T 4901	ORI Ibirama	Ginásio	1.755,12	SEA 14330/2025
	1770	EEB Walmor Ribeiro	M 3462	ORI Ibirama	Ginásio	1.723,84	
	1779	EEB Gertrud Aichinger	M 7347	ORI Ibirama	Ginásio	857,50	
Iporã do Oeste	3619	EEB São Lourenço	M 4352	ORI Mondaí	2 salas e campo de esportes	1.096,00	SEA 10397/2025
Ipuaçu	3679	EEB Pe. Antônio Vieira	T 13347	ORI Xanxerê	1 prédio	3.636,00	SEA 13535/2025
Ipumirim	3702	EEB Orides Rovani	T 38021	1º ORI Concórdia	4 salas	192,00	SEA 14447/2025
	3711	EEF Prof. Isidoro Giácomo Savaris	M 4596	1º ORI Concórdia	6 salas	431,00	
Itaiópolis	3004	EEB São João Batista	M 15275	ORI Itaiópolis	Imóvel anexo	76,31	SEA 9876/2025
	3338	EEB Paulo Cristiano Heyse	M 9517	ORI Itaiópolis	4 salas	192,80	
	3657	EEB Odir Zanelatto	M 20675	ORI Itaiópolis	4 salas	190,92	
Joaçaba	2614	EEB Prof. <sup>a</sup> Julieta Lentz Puerta	M 1174 M 27604	1º ORI Joaçaba	1 sala e ginásio	1.800,00	SEA 12617/2025
Lacerdópolis	3724	EEB Joaquim d'Agostini	T 10343	ORI Capinzal	11 salas	1.195,57	SEA 8691/2025
Mondaí	3732	EEB Delminda Silveira	M 810	ORI Mondaí	Ginásio	695,32	SEA 8318/2025
Nova Veneza	2965	EEB Julieta Torres Gonçalves	M 7848	2º ORI Criciúma	2 salas	96,00	SEA 9916/2025
Ouro	3726	EEB Frei Crespim	M 28891	ORI Capinzal	8 salas e ginásio	1.058,61	SEA 8309/2025
Palma Sola	5134	EEB Catharina Seger	M 11341	ORI Dionísio Cerqueira	Ginásio	2.117,46	SEA 10404/2025
Palmitos	4526	EEB Felisberto de Carvalho	M 4454 M 4455 M 4456	ORI Palmitos	1 sala	48,00	SEA 11461/2025
	4527	EEF Sede Oldenburg	M 7052	ORI Palmitos	1 sala	48,00	
	4528	EEB Jorge Lacerda	M 3376	ORI Palmitos	1 sala	48,00	
Papanduva	2704	EEB Manoel Estevão Furtado	M 4918	ORI Papanduva	1 sala e quadra	150,00	SEA 14267/2025
	3655	EEB Irene Reva Zadorosny	M 9321	ORI Papanduva	4 salas e quadra	692,00	
Ponte Serrada	3681	EEB Dom Vital	M 12604	ORI Ponte Serrada	1 sala	48,00	SEA 11056/2025
Presidente Getúlio	1920	EEB Papa João XXIII	M 15424	ORI Presidente Getúlio	1 sala	48,00	SEA 10596/2025
Rio Rufino	3685	EEB Prof. Djalma Bento	T 1478	ORI Urubici	6 salas e ginásio	1.520,27	SEA 18016/2025
Romelândia	3644	EEB Prof. João Romário Moreira	M 5297	ORI Anchieta	Parquinho	200,00	SEA 8306/2025
	4080	EEF Anita Garibaldi	M 5299	ORI Anchieta	Parquinho	200,00	



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Saltinho	2705	EEB São Donato	M 452 M 477 M 7925	ORI Campo Erê	4 salas e ginásio	1.218,88	SEA 11200/2025
Santa Terezinha	4129	EEB João Kuchler	M 4201	ORI Rio do Campo	Prédio	1.100,00	SEA 9606/2025
Santo Amaro da Imperatriz	1107	EEB Nereu Ramos	T 2539	ORI Palhoça	Ginásio	1.575,00	SEA 12030/2025
	1128	EEB Anísio Vicente de Freitas	M 489	ORI Santo Amaro da Imperatriz	Ginásio	990,00	
	4586	EEB Prof. <sup>a</sup> Zulma Becker	Inexistente		Ginásio	910,00	
São Bernardino	4098	EEB São Bernardino	M 2230	ORI Campo Erê	Ginásio	875,00	SEA 8407/2025
São Bonifácio	3604	EEB São Tarcísio	T 29591	ORI Palhoça	Biblioteca municipal	274,94	SEA 9886/2025
São Domingos	3742	EEB Sto. Antônio	M 6832	ORI São Domingos	1 sala	48,00	SEA 14138/2025
	4084	EEF Prof. <sup>a</sup> Neli Ottoni Lange	T 7803	ORI Xaxim	1 sala	48,00	
São João do Oeste	4091	EEB Cristo Rei	M 2404	ORI Itapiranga	7 salas, ginásio e auditório	1.687,54	SEA 11203/2025
São José do Cedro	4109	EEF Pe. Reus	M 3229	ORI São José do Cedro	3 salas e ginásio	1.344,00	SEA 11136/2025
	4131	EEB São José	M 929	ORI São José do Cedro	3 salas e ginásio	811,87	
	4132	EEB Serafim Bertaso	M 1047 M 3559	ORI São José do Cedro	1 sala e ginásio	1.487,20	
São José do Cerrito	4464	EEB Laudelino de Souza Medeiros	M 10543	2º ORI Lages	4 salas e quadra	742,00	SEA 9776/2025
São Ludgero	3539	EEF Bom Retiro	M 2139 M 34937	ORI Braço do Norte	2 salas	85,81	SEA 12616/2025
Saudades	3750	EEB João Batista Fleck	M 8982	ORI Pinhalzinho	1 sala	48,00	SEA 14042/2025
	3751	EEB Carlos Werlang	M 18949	ORI Pinhalzinho	1 sala	48,00	
Seara	2702	EEB Rosina Nardi	M 14009	ORI Seara	8 salas e ginásio	1.179,58	SEA 10865/2025
	3713	EEF Batista Paludo	M 504	ORI Seara	5 salas e ginásio	937,42	
	3716	EEB Elisabete Matilde Simon	M 5540	ORI Seara	4 salas e ginásio	871,36	
Sul Brasil	3629	EEB São João Bosco	M 7266	ORI Pinhalzinho	2 salas	96,00	SEA 14125/2025
Tubarão	1979	EEB João Teixeira Nunes	M 75881	2º ORI Tubarão	5 salas	240,00	SEA 14616/2025
Urupema	3696	EEB Manoel Pereira de Medeiros	M 10866	ORI São Joaquim	Ginásio	1.200,00	SEA 13192/2025
Urussanga	2776	EEF Vincenzo de Villa	M 4738 M 9990	ORI Urussanga	Ginásio	991,00	SEA 10620/2025



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Vidal Ramos	3621	EEF Prof. Rodolfo Fink	M 16643 M 28508	ORI Ituporanga	5 salas	240,00	SEA 10235/2025
	4283	EEF João Alberto Schmit	M 18799 M 28510	ORI Ituporanga	3 salas	144,00	
Videira	2126	EEB Anita Brasileira	M 500	ORI Videira	1 sala	48,00	SEA 4720/2025
	2145	EEB Anísio Rachadel de Oliveira	M 119 M 41470	ORI Videira	1 sala	48,00	
Xanxerê	2319	EEB São Caetano	M 11255 M 38299	ORI Xanxerê	1 sala	48,00	SEA 10838/2025
Xaxim	2288	EEB Gomes Carneiro	M 31020	ORI Xaxim	7 salas	295,83	SEA 10446/2025
	2323	EEB Prof. <sup>a</sup> Neusa Neli Massolini	M 15463	ORI Xaxim	6 salas	279,80	
	2349	EEB Prof. Custódio de Campos	M 31004	ORI Xaxim	9 salas	48,00	

### LEGENDA:

<sup>1</sup>SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

<sup>2</sup>EBM – Escola Básica Municipal; EEB – Escola de Educação Básica; EEF – Escola de Educação Fundamental

<sup>3</sup>M – Matrícula; T – Transcrição; Inexistente – Imóvel sob posse do Estado

<sup>4</sup>ORI – Ofício de Registro de Imóveis

<sup>5</sup>SGP-e – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos



**ANEXO III**  
**IMÓVEIS CEDIDOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE EM REGIME DE USO EXCLUSIVO**

MUNICÍPIO	SIPAC <sup>1</sup>	IMÓVEL	MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO <sup>2</sup>	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <sup>3</sup>	PROCESSO SGP-e <sup>4</sup>
Águas Mornas	1147	Secretaria Municipal de Saúde	M 34081	ORI Santo Amaro da Imperatriz	SEA 9894/2025
Alfredo Wagner	4280	Unidade Básica de Saúde	M 8406	ORI Bom Retiro	SEA 11440/2025
Anita Garibaldi	3394	Unidade Básica de Saúde	M 1302	ORI Anita Garibaldi	SEA 22079/2025
	3864	Unidade Básica de Saúde	M 3440	ORI Anita Garibaldi	
	4338	Unidade Sanitária	M 6368	ORI Anita Garibaldi	
Apiúna	3453	Unidade Básica de Saúde	M 11267	ORI Ascurra	SEA 22080/2025
Araquari	880	Unidade Mista de Saúde	M 7247	2º ORI São Francisco do Sul	SEA 14037/2025
	909	Unidade de Saúde	M 44329	ORI Araquari	
	902	Secretaria Municipal de Saúde	M 44331	ORI Araquari	
Araranguá	1590	Unidade Básica de Saúde	M 94005	ORI Araranguá	SEA 9593/2025
Armazém	3689	Unidade Básica de Saúde	M 10210	ORI Armazém	SEA 16152/2025
Ascurra	1990	Unidade Básica de Saúde	M 12262	ORI Ascurra	SEA 10917/2025
	5074	Unidade de Saúde	M 617	ORI Ascurra	
Benedito Novo	3752	Unidade Básica de Saúde	M 1016	2º ORI Timbó	SEA 22083/2025
Bocaina do Sul	1309	Unidade Básica de Saúde	Inexistente		SEA 22082/2025
Bom Jardim da Serra	3671	Unidade de Saúde	M 19883	ORI São Joaquim	SEA 14735/2025
Bombinhas	319	Unidade Básica de Saúde	M 20782	ORI Tijucas	SEA 17942/2025
Botuverá	366	Unidade Integrada de Saúde	Inexistente		SEA 22084/2025
Braço do Norte	3913	Unidade Sanitária	M 8107	ORI Braço do Norte	SEA 22086/2025
	3415	Clínica de Referência Materno-Infantil	M 2559	ORI Braço do Norte	
Caçador	2157	Unidade Básica de Saúde	M 39962	ORI Caçador	SEA 22088/2025
Camboriú	399	Policlínica Municipal	Inexistente		SEA 10592/2025
	398	Unidade de Saúde Familiar	Inexistente		
Campo Alegre	1521	Unidade Básica de Saúde	Inexistente		SEA 12083/2025
Canelinha	241	Unidade Básica de Saúde	M 11132	ORI Tijucas	SEA 16382/2025
Canoinhas	3767	Unidade Básica de Saúde	M 8486	ORI Canoinhas	SEA 11978/2025
	3793	Unidade Básica de Saúde	M 45441	ORI Canoinhas	



# ESTADO DE SANTA CATARINA

Celso Ramos	3861	Unidade Sanitária	M 13740	ORI Anita Garibaldi	SEA 9872/2025
	3869	Unidade Básica de Saúde	M 1952	ORI Anita Garibaldi	
Coronel Freitas	155	Unidade Básica de Saúde	M 5899	ORI Coronel Freitas	SEA 9845/2025
Corupá	1833	Unidade Básica de Saúde	M 10328	ORI Jaraguá do Sul	SEA 10609/2025
Curitibanos	2297	Secretaria Municipal de Saúde	T 26345	ORI Curitibanos	SEA 11089/2025
Florianópolis	1037	Centro de Saúde	M 65442	3º ORI Capital	SEA 22109/2025
Garuva	873	Unidade Básica de Saúde	M 32444	1º ORI Joinville	SEA 13195/2025
Governador Celso Ramos	37	Unidade de Saúde	M 10691	ORI Biguaçu	SEA 9563/2025
Grão-Pará	4366	Unidade Básica de Saúde	M 10739	ORI Braço do Norte	SEA 9602/2025
Gravatal	4515	Extensão de Unidade de Saúde	M 10212	ORI Armazém	SEA 22094/2025
	4516	Unidade de Saúde	M 38289	2º ORI Tubarão	
Içara	4352	Unidade de Saúde da Família	M 9770	ORI Içara	SEA 9908/2025
Imaruí	1661	Secretaria Municipal de Saúde	M 1939	ORI Imaruí	SEA 9703/2025
Imbituba	1689	Unidade Básica de Saúde	M 8931	ORI Imbituba	SEA 9127/2025
	1675	Unidade Básica de Saúde	Inexistente		
Itaiópolis	4480	Unidade Sanitária	M 20802	ORI Itaiópolis	SEA 9243/2025
Itajaí	450	Unidade de Saúde da Mulher e da Criança	Inexistente		SEA 22096/2025
Jaraguá do Sul	1898	Unidade Básica de Saúde	T 17551	ORI Jaraguá do Sul	SEA 9928/2025
	1934	Unidade Básica de Saúde	M 87411	ORI Jaraguá do Sul	
Jaguaruna	2612	Unidade de Saúde da Família	M 37961	2º ORI Tubarão	SEA 22100/2025
José Boiteux	771	Unidades Municipais de Saúde	M 12860	ORI Ibirama	SEA 11269/2025
Lages	1229	Unidade Básica de Saúde	M 14659	1º ORI Lages	SEA 22101/2025
	1249	Unidade Básica de Saúde	M 17032	4º ORI Lages	
	1263	Unidade Básica de Saúde	M 45857	4º ORI Lages	
	1328	Unidade Básica de Saúde	M 17036	4º ORI Lages	
	1331	Unidade Básica de Saúde	M 17034	4º ORI Lages	
	1336	Unidade Básica de Saúde	M 17033	4º ORI Lages	
	1339	Unidade Básica de Saúde	M 17035	4º ORI Lages	
Laguna	1859	Unidade Básica de Saúde	Inexistente		SEA 16923/2025
	2017	Unidade Básica de Saúde	M 11319	ORI Laguna	
Lauro Müller	3978	Unidade de Saúde	M 1127	ORI Lauro Müller	SEA 9988/2025



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Luiz Alves	926	Unidade Básica de Saúde	M 11094	ORI Gaspar	SEA 9918/2025
	927	Unidade Básica de Saúde	M 7235	ORI Gaspar	
Marema	3985	Unidade Sanitária	M 11296	ORI Xaxim	SEA 9913/2025
Morro da Fumaça	4440	Unidade Básica de Saúde	M 12870	ORI Urussanga	SEA 10387/2025
	4439	Unidade Básica de Saúde	M 7399	ORI Urussanga	
Navegantes	683	Unidade Básica de Saúde	M 26950	2º ORI Itajaí	SEA 9903/2025
Nova Veneza	4069	Secretaria Municipal de Saúde	T 11223	2º ORI Criciúma	SEA 9549/2025
Orleans	4033	Unidade de Saúde	M 38	ORI Orleans	SEA 22103/2025
	4036	Unidade de Saúde	M 4738	ORI Orleans	
Ouro	4476	Unidade de Saúde	M 1658	ORI Capinzal	SEA 22105/2025
Palhoça	1051	Unidade Sanitária	M 22948	ORI Palhoça	SEA 10047/2025
	1108	Unidade Básica de Saúde	M 117000	ORI Palhoça	
	1127	Unidade Central de Saúde	M 15953 M 16977 M 16978	ORI Palhoça	
Pedras Grandes	4427	Unidade Sanitária	M 21332	2º ORI Tubarão	SEA 10371/2025
	4429	Unidade de Saúde	M 18732	2º ORI Tubarão	
Ponte Alta	4046	Unidade Sanitária	M 7457	ORI Curitibaanos	SEA 16322/2025
	4050	Unidade Sanitária	M 7458	ORI Curitibaanos	
Ponte Serrada	4010	Centro Municipal de Saúde	M 679	ORI Ponte Serrada	SEA 11056/2025
Porto Belo	303	Unidade Básica de Saúde	Inexistente		SEA 9862/2025
Porto União	3992	Unidade de Saúde	M 4519	ORI Porto União	SEA 10640/2025
Presidente Getúlio	1929	Unidade Básica de Saúde	M 1929	ORI Presidente Getúlio	SEA 10596/2025
	1930	Unidade Sanitária	M 10035	ORI Presidente Getúlio	
Rancho Queimado	4062	Posto de Saúde	M 34271	ORI Santo Amaro da Imperatriz	SEA 14567/2025
Rio do Oeste	4102	Unidade Sanitária	M 7541	ORI Rio do Sul	SEA 10618/2025
Rio Fortuna	4064	Unidade Sanitária	M 5285	ORI Braço do Norte	SEA 9535/2025
Santa Rosa do Sul	1449	Unidade Sanitária	M 11828	ORI Santa Rosa do Sul	SEA 10450/2025
São Francisco do Sul	838	Estratégia de Saúde da Família	M 32194	1º ORI São Francisco do Sul	SEA 18370/2025
São José	876	Unidade Básica de Saúde	M 30974	1º ORI São José	SEA 14458/2025
São Ludgero	4122	Unidade Sanitária	M 258	ORI Braço do Norte	SEA 16926/2025
Seara	4354	Centro de Atendimento Psicossocial	M 3189	ORI Seara	SEA 22772/2025



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Trombudo Central	4169	Unidade Básica de Saúde	M 3212	ORI Trombudo Central	SEA 22112/2025
Turvo	4380	Unidade Básica de Saúde	M 6328	ORI Turvo	SEA 16158/2025
Tubarão	2083	Centro de Atendimento Psicossocial	Inexistente		SEA 15490/2025
Urubici	2401	Unidade de Saúde	M 1759	ORI Urubici	SEA 10043/2025
	2567	Unidade de Saúde	M 3157	ORI Urubici	
Urussanga	4276	Unidade Sanitária	M 13898	ORI Urussanga	SEA 22110/2025
Xanxerê	2219	Unidade Básica de Saúde	M 896	ORI Xanxerê	SEA 10838/2025

### LEGENDA:

<sup>1</sup>SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

<sup>2</sup>M – Matrícula; T – Transcrição; Inexistente -- Imóvel sob posse do Estado

<sup>3</sup>ORI – Ofício de Registro de Imóveis

<sup>4</sup>SGP-e – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos



ANEXO IV  
IMÓVEIS CEDIDOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE EM REGIME DE USO COMPARTILHADO

MUNICÍPIO	SIPAC <sup>1</sup>	IMÓVEL	MATRÍCULA/ TRANSCRIÇÃO <sup>2</sup>	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS <sup>3</sup>	ÁREA CEDIDA (m <sup>2</sup> )	PROCESSO SGP-e <sup>4</sup>
Florianópolis	2411	Complexo de Serviços de Saúde	M 98281	1º ORI Capital	8.034,80	SEA 22109/2025
São José	1405	Unidade Básica de Saúde	M 28374	1º ORI São José	2.401,53	SEA 14458/2025
	1379	Unidade Básica de Saúde	M 158845	1º ORI São José	1.224,86	
Brusque	341	Posto de Saúde	T 11689	ORI Brusque	371,88	SEA 22085/2025

LEGENDA:

<sup>1</sup>SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

<sup>2</sup>M – Matrícula; T – Transcrição

<sup>3</sup>ORI – Ofício de Registro de Imóveis

<sup>4</sup>SGP-e – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U3NK984G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JORGINHO DOS SANTOS MELLO** (CPF: 250.XXX.199-XX) em 26/06/2026 às 13:50:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjA3NDNfmjEwODJfMjAyNV9VM05LOTg0Rw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00020743/2025** e o código **U3NK984G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.